



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.910, de 07 de dezembro de 1979.

Fixa novos valores de tarifas para os serviços de água do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 70, do Código Tributário do Município,

## DECRETA :

Artigo 1.º - As tarifas constantes do artigo 1.º, do Decreto n.º 1.843, de 29 de dezembro de 1978, passam a vigorar como segue:

Sobre o Maior Valor de Referência vigente no País:

- |  |       |
|--|-------|
| I - <u>Instalações domiciliares sem hidrômetros:</u>                           |       |
| - Instalações domésticas, colégios, casas comerciais e similares, por mês ...  | 6,0%  |
| II - <u>Instalações industriais sem hidrômetros:</u>                           |       |
| - Hospitais, indústrias, hotéis, postos de serviços e similares, por mês ..... | 15,0% |
| III - <u>Instalações domiciliares com hidrômetros:</u>                         |       |
| - Das categorias constantes do item I, - até 15m <sup>3</sup> , por mês .....  | 4,0%  |
| - Por cada metro cúbico excedente .....  | 0,4%  |
| IV - <u>Instalações industriais com hidrômetros:</u>                           |       |
| - Das categorias constantes do item II, - até 30m <sup>3</sup> , por mês ..... | 8,0%  |
| - Por cada metro cúbico excedente .....  | 0,8%  |
| V - <u>Ligações das Economias:</u>   |       |
| a) Tarifa de ligação por economia .....  | 6,0%  |
| b) Tarifa de religação por economia .....                                      | 10,0% |
| c) Tarifa de transferência por economia .                                      | 6,0%  |

.....

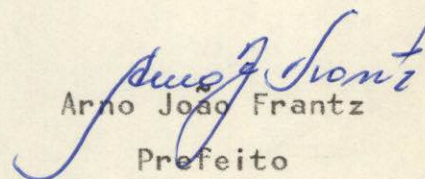


# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.02

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 1979.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração